



Prefeitura Municipal de Pirapetitinga

Pirapetitinga - Minas Gerais

LEI Nº 483/81

" Autoriza abertura de Crédito Especial".

A Câmara Municipal de Pirapetitinga, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma verba de Cr\$ 80.000.00 (oitenta mil cruzeiros) para ajuda ao serviço de TV no município.

Art. 2º- Para ocorrer às despesas no artigo anterior fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial - correspondente, com observância na existência de recursos para - abertura de créditos adicionais disposto no artigo 43. § I, itens I II e III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetitinga, 15 de maio de 1981

Cliberto Quédeves Bifano

Cliberto Quédeves Bifano

Secretário

José de Oliveira Domingues

José de Oliveira Domingues

Prefeito Municipal